



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.906, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

“DÁ DENOMINAÇÃO À FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NICE DAMASCENO DE ALMEIDA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**FANFARRA NIVA CAMPOS FERREIRA**” a Fanfarra da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, localizada neste Município de Recreio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade oficializar a identificação da Fanfarra da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, reconhecendo sua importância como instrumento de formação cultural, educacional e social dos estudantes.

Art. 3º A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, poderá adotar as providências necessárias para a divulgação e identificação oficial da Fanfarra com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de setembro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

